



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Ensino de Missão Velha da 20ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (CREDE) - Brejo Santo.		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Missão Velha da 20ª CREDE – Brejo Santo, relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 0096257/2018	PARECER Nº 0046/2018	APROVADO EM: 16.01.2018

I – RELATÓRIO

As Escolas da Rede Municipal de Ensino de Missão Velha relacionadas nos Anexos I e II deste Parecer, solicitam mediante o processo nº 0096257/2018 o credenciamento e a legalização de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada a este CEE (habilitação de diretor, secretário e professores) e a Informação do Assessor, Técnico Anderson Gomes Pinheiro, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento e à legalização dos cursos, conforme os Anexos I e II deste Parecer, sem interrupção, até 31.12.2019.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciarão, no prazo de 90 (noventa) dias, antes do término deste Parecer, o pedido de credenciamento com base na Resolução nº 451/2014 deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de janeiro de 2018.

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0046/2017

MUNICÍPIO: Missão Velha 020ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 5º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

5º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 125 pontos	De 125 a 175 pontos	De 175 a 225 pontos	Acima de 225 pontos
5º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 150 pontos	De 150 a 200 pontos	De 200 a 250 pontos	Acima de 250 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 5 ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
0096257/2018	23285613	EEF Francisco Ribeiro da Cruz	265,0	284,8	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Francisco Ribeiro da Cruz, no município de Missão Velha-CE, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23285613, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0096257/2018	23166290	EEF Cícero Manoel da Silva	221,3	284,8	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Cícero Manoel da Silva, no município de Missão Velha-CE, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23166290, autoriza o curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO II do Parecer nº 0046/2017

MUNICÍPIO: Missão Velha - 20ª CREDE

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	SPAECE – 9º ano PROFICIÊNCIA		EMENTA
			PORT	MAT.	
0096257/2018	23166835	EEF Dr. Stenio Dantas	224,2	236,8	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Dr. Stenio Dantas, no município de Missão Velha-CE, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23166835, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0096257/2018	23166851	EEF Manoel Faustino do Nascimento	280,1	330,2	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Manoel Faustino do Nascimento, no município de Missão Velha-CE, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23166851, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0096257/2018	23166541	EEF Joaquim Gonçalves Ribeiro	207,6	225,1	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Gonçalves Ribeiro, no município de Missão Velha-CE, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23166541, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

0096257/2018	23243198	EEF Lourival Dantas Ribeiro	228,7	229,9	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Lourival Dantas Ribeiro, no município de Missão Velha-CE, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23243198, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0096257/2018	23166479	EEF Joaquim Alves de Barros	234,6	252,6	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Joaquim Alves de Barros, no município de Missão Velha-CE, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23166479, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.
0096257/2018	23166193	EEF Antônio Alves de Barros	214,5	251,6	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Antônio Alves de Barros, no município de Missão Velha-CE, na jurisdição da CREDE 20, INEP/Censo Escolar nº 23166193, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental regular e na modalidade educação de jovens e adultos, sem interrupção, até 31.12.2019, e dá outras providências.